



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 132/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, no valor de **RS 202.403,31 (Duzentos e Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Um Centavos)**, pertinente ao repasse do Estado de Rondônia através da SEDUC para o Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, instituído pela Lei nº 4.426 de 10 de dezembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 24.490 de 22 de novembro de 2019, no qual houve uma diferença do valor previsto inicialmente no orçamento para 2025 disposto na Portaria nº 1301 de janeiro de 2025, no que se diz respeito ao valor que foi aprovado em termo de aplicação para o ano de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº: <u>151/CommN/2025</u>
Data: <u>17/09/2025</u>
Ass: <u>Yolvanicio de Montenegro</u>

Monte Negro - RO, 16 de setembro 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinetemontenegro@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 132/GAB/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 202.403,31 (Duzentos e Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Um Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0006.2029– PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 202.403,31 (Duzentos e Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Um Centavos)

D.R: 0.1.571.0000

Ficha de Receita: 68

Ficha de Despesa: 259

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de **R\$ 202.403,31 (Duzentos e Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Um Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Estado de Rondônia através da SEDUC para o Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, instituído pela Lei nº 4.426 de 10 de dezembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 24.490 de 22 de novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinetemontenegro@gmail.com





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

AL. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 12

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.528.899-03 em 16/09/2025 09:57:27, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09Z8.6V57.4274.434E.5473, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.6CF.418** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 132/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.168.222-03, em 16/09/2025 - 08:00:18

Código de Autenticidade deste Documento: 08U8.1800.5186.4532.1075

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 592/SEMED/2025

MONTE NEGRO/RO, 12 de setembro de 2025.

Da: SEMED
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025.

132

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente ao PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR no valor de R\$ 202.403,31 (duzentos e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e um centavos), oriundo de recurso estadual.

Conforme projeções realizadas para o exercício de 2025, o valor inicialmente previsto de arrecadação do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR foi de R\$ 4.705.833,58 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), porém conforme disposto na Portaria nº 1301, de 29 de janeiro de 2025, o valor do repasse será de R\$ 4.908.236,89 (quatro milhões, novecentos e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) em 4 parcelas. Assim, contamos com a compreensão e aprovação desta solicitação, a fim de utilizar os recursos disponíveis e atender às necessidades educacionais da rede pública, conforme distribuição abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.05.00 Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.3610006.2029 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
D.R: 1.571.0000.0000
Ficha de Receita: 68
Ficha de Despesa: 259
Valor: R\$ 202.403,31 (duzentos e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e um centavos)

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de Educação
Port. 826/GAB/2017

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO, CPF: 643.60**.2*3 em 12/09/2025 12:48:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12R2.1V48.4528.A78E.8565, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.6C6.2D7 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 592/SEMED/2025

Elaborado por RAQUEL CORREA RIBEIRO, CPF: 515.95**.2*3, em 12/09/2025 12:47:26, contendo 276 palavras.

ID: 2.6C6.2D7 - RAQUEL CORREA RIBEIRO (12/09/2025 12:47:26) - Palavras: 276

Cód. Autenticidade: 12A8.2347.626U.454V.8162 - https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento



Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:643.60**.2*3





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED



Código de Autenticidade deste Documento: 12A8.2347.626U.454V.8162

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

ID: 2.6C6:2D7:RAQUEL CORREA RIBEIRO(12/09/2025.12:47:26) Palavras:276

Cód. Autenticidade: 12A8.2347.626U.454V.8162 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Informações do Documento

ID do Documento: **2E2.BA8** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI.**

Juntado por **CRISTIANE KUSMINSKI**, CPF: 010.74*. **2-*6 , em **22/09/2025 - 08:33:43**

Código de Autenticidade deste Documento: 08A0.2333.043H.W08Z.1060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

